

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

Florianópolis, 25 de julho de 2011

Processo: 5415/2011

Interessado: Elisa Henning

Departamento: Engenharia de Matemática - CCT

Assunto: Gratificação de Dedicção Integral

Após análise do referido processo constata-se que a docente interessada apresentou requerimento e termo de compromisso visando a concessão da Gratificação de Dedicção Integral para o período de 05 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Registra-se que a docente com base no termo de compromisso não exercerá qualquer outra atividade pública ou privada, que resulte em vínculo empregatício com outra instituição além da UDESC. Constatam do processo os Planos de Trabalhos Individuais da Ocupação Docente 2010-1 e 2010-2 endossados pela chefia departamental, comprovante da última progressão funcional, termo de rescisão de contrato de trabalho, bem como, análise da Comissão de Análise e Avaliação de Gratificação de DI com homologação no âmbito do Conselho de Centro. **Face ao exposto e considerando a Resolução 024/2009 – CONSUNI, salvo melhor juízo, manifesto-me favorável a GDI 2011 à docente em tela.**



Francisco Canella

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSUNI - UDESC aprovou o presente parecer na sessão de <u>06/09/2011</u> Presidente do Conselho

Parecer CONSUNI nº <u>059/2011</u> Registrado no sistema informatizado em <u>06/09/2011</u> Secretaria dos Conselhos
